



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02

**- PROJETO DE LEI Nº155/2021-**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de novembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 29 de 11 de 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 01 de 12 de 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 12 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 12 de 2021

  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 12 de 2021

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021.

  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 06 de 12 de 2021

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021

  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 06 de 12 de 2021



Aprovada em 1ª discussão.


Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 12 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 12 de 2021

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 155/2021**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

<b>ACRÉSCIMO</b>						
Programa: 4002 - Assistência a População Carente						
Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua	Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	18		18
Total do Acréscimo						18
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
Discriminação						Total
Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.			2021			
			18			18
<b>Justificativa das Modificações:</b> Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.**

Motivou o encaminhamento da presente proposta, reivindicação elaborada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, cujos termos acatamos e que ficam fazendo parte integrante da presente mensagem.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de novembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Promoção Social

05

JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial proveniente do Órgão Orçamentário 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 234/2021.

Considerando a Deliberação CONSEASSP nº 24, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo”, cópia anexa;

Considerando as orientações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS – Piracicaba, quanto aos procedimentos para o recebimento do recurso financeiro pelo município, conforme e-mail recebido em 09/08/2021, cópia anexa;

Considerando a Resolução nº 09 de 20/08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, onde aprova a transferência do recurso financeiro, em caráter emergencial, em parcela única no exercício de 2021, por meio de transferência Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cópia anexa;

Solicitamos a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como objeto o Cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e suas Famílias em situação de rua; conforme a Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, onde o valor será repassado à entidade Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Justificamos que o repasse atende a Deliberação CONSEAS nº 024/2021 e que o valor será repassado em parcela única, com prazo vigente até 31/12/2021 para a finalização da execução deste recurso financeiro pela entidade. Salientamos que a OSC apresentou o plano de trabalho e a documentação necessária para efetivação da parceria junto ao município por meio do Processo Administrativo nº 4725/2021 – Ampliação de vagas emergenciais. A execução do recurso será realizado pela OSC – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubrica orçamentária, Crédito Suplementar Especial, para atender o repasse da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, proveniente de fonte estadual (fonte 02) e pela conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Banco do Brasil – Agência 0163-5, Conta Corrente 39020-8.

Márcia Feresinha Thim  
Assistente Social  
CRESS: 49.519

Marcos Leonardo Rozin  
Secretário Municipal de Promoção Social



## Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.  
E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br  
Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

06/

**Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021**

***Aprova a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo.***

O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9177, de 18 de outubro de 1995, em 8ª Reunião Plenária Extraordinária virtual realizada no dia 03 de agosto de 2021.

Considerando a Política Nacional para População em Situação de Rua e em consonância com a Resolução Federal nº 40 de 13 de outubro de 2020 que estabelece as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos às pessoas em situação de rua;

Considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 4º, Lei Estadual nº 17.263, de 30 de abril de 2020 que estabelece a ampliação dos recursos estaduais destinados a amparar a população de rua, em especial para custear medidas que garantam local e material de higiene, bem como segurança alimentar para essa população;

Considerando a Deliberação do CONSEAS nº 012/2021 e a Portaria CIB/SP nº 04/2021, referente a Nota Técnica para atendimento à população em situação de rua, nos períodos de baixa temperaturas no Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SEDS nº 14, de 31 de maio de 2021, que aprova as orientações e recomendações para gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua nos períodos de baixas temperaturas.

### **Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de recurso financeiro em caráter emergencial, em parcela única, no exercício de 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, para *ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para população em situação de rua, no estado de São Paulo.*

**Art. 2º** - Aprovar os 134 municípios elegíveis, (anexo I) com serviços de alta complexidade, para população em situação de rua, na modalidade de Abrigo e Casas de Passagem, de acordo com os dados inseridos no Sistema PMASWEB-2021.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Panico**  
Presidente do CONSEAS/SP





## Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.  
E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br  
Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

Município	Porte	DRADS	Número de Serviços de Acolhimento Institucional Abrigo e Casa de Passagem	Capacidade de Atendimento	Novas Vagas	Cofinanciamento Estadual
				2021	2021	
Álvares Machado	Pequeno II	Alta Sorocabana	1	10	5	R\$ 9.000,00
Americana	Grande	Campinas	1	10	15	R\$ 27.000,00
Amparo	Médio	Campinas	2	90	10	R\$ 18.000,00
Andradina	Médio	Alta Noroeste	1	45	10	R\$ 18.000,00
Aparecida	Pequeno II	Vale do Paraíba	1	200	5	R\$ 9.000,00
Araçatuba	Grande	Alta Noroeste	3	87	15	R\$ 27.000,00
Araraquara	Grande	Araraquara	5	420	15	R\$ 27.000,00
Araras	Grande	Piracicaba	2	320	15	R\$ 27.000,00
Assis	Médio	Marília	1	20	10	R\$ 18.000,00
Atibaia	Grande	Campinas	2	100	15	R\$ 27.000,00
Avaré	Médio	Avaré	2	660	10	R\$ 18.000,00
Barretos	Grande	Barretos	2	86	15	R\$ 27.000,00
Barueri	Grande	Grande São Paulo Oeste	2	150	15	R\$ 27.000,00
Bauru	Grande	Bauru	3	100	15	R\$ 27.000,00
Bertioga	Pequeno II	Baixada Santista	1	42	5	R\$ 9.000,00
Birigui	Grande	Alta Noroeste	2	45	15	R\$ 27.000,00
Boituva	Pequeno II	Sorocaba	1	15	5	R\$ 9.000,00
Botucatu	Grande	Botucatu	1	25	15	R\$ 27.000,00
Bragança Paulista	Grande	Campinas	1	28	15	R\$ 27.000,00
Caçapava	Médio	Vale do Paraíba	1	608	10	R\$ 18.000,00
Cachoeira Paulista	Pequeno II	Vale do Paraíba	1	20	5	R\$ 9.000,00
Cajamar	Médio	Grande São Paulo Norte	1	24	10	R\$ 18.000,00
Campinas	Metrópole	Campinas	8	160	40	R\$ 72.000,00
Campo Limpo Paulista	Médio	Campinas	2	23	10	R\$ 18.000,00
Caraguatatuba	Grande	Vale do Paraíba	3	121	15	R\$ 27.000,00
Catanduva	Grande	São José do Rio Preto	2	635	15	R\$ 27.000,00
Cravinhos	Pequeno II	Ribeirão Preto	1	10	5	R\$ 9.000,00
Cruzeiro	Médio	Vale do Paraíba	1	28	10	R\$ 18.000,00
Cubatão	Grande	Baixada Santista	2	20	15	R\$ 27.000,00
Descalvado	Pequeno II	Araraquara	1	1.440	5	R\$ 9.000,00
Diadema	Grande	Grande São Paulo ABC	3	70	15	R\$ 27.000,00
Dracena	Pequeno II	Alta Paulista	1	50	5	R\$ 9.000,00
Embu das Artes	Grande	Grande São Paulo Oeste	1	30	15	R\$ 27.000,00





## Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.

E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

07P

Embu-Guaçu	Médio	Grande São Paulo Oeste	2	74	10	R\$	18.000,00
Espírito Santo do Pinhal	Pequeno II	Mogiana	1	10	5	R\$	9.000,00
Ferraz de Vasconcelos	Grande	Grande São Paulo Leste	1	30	15	R\$	27.000,00
Franca	Grande	Franca	3	1497	15	R\$	27.000,00
Francisco Morato	Grande	Grande São Paulo Norte	1	20	15	R\$	27.000,00
Franco da Rocha	Grande	Grande São Paulo Norte	2	50	15	R\$	27.000,00
Garça	Pequeno II	Marília	2	130	5	R\$	9.000,00
Guararapes	Pequeno II	Alta Noroeste	1	60	5	R\$	9.000,00
Guaratinguetá	Grande	Vale do Paraíba	1	50	15	R\$	27.000,00
Guarujá	Grande	Baixada Santista	2	60	15	R\$	27.000,00
Guarulhos	Metrópole	Grande São Paulo Norte	4	250	40	R\$	72.000,00
Hortolândia	Grande	Campinas	1	20	15	R\$	27.000,00
Ibaté	Pequeno II	Araraquara	1	10	5	R\$	9.000,00
Icém	Pequeno I	São José do Rio Preto	1	6	5	R\$	9.000,00
Ilhabela	Pequeno II	Vale do Paraíba	1	12	5	R\$	9.000,00
Indaiatuba	Grande	Campinas	2	117	15	R\$	27.000,00
Itajobi	Pequeno I	São José do Rio Preto	1	70	5	R\$	9.000,00
Itanhaém	Médio	Baixada Santista	1	25	10	R\$	18.000,00
Itapetininga	Grande	Sorocaba	1	300	15	R\$	27.000,00
Itapeva	Médio	Itapeva	4	220	10	R\$	18.000,00
Itaquaquecetuba	Grande	Grande São Paulo Leste	1	50	15	R\$	27.000,00
Itáraré	Pequeno II	Itapeva	2	60	5	R\$	9.000,00
Itatiba	Grande	Campinas	1	20	15	R\$	27.000,00
Itu	Grande	Sorocaba	2	32	15	R\$	27.000,00
Jaboticabal	Médio	Ribeirão Preto	2	40	10	R\$	18.000,00
Jacareí	Grande	Vale do Paraíba	1	200	15	R\$	27.000,00
Jaci	Pequeno I	São José do Rio Preto	1	27	5	R\$	9.000,00
Jales	Pequeno II	Fernandópolis	1	100	5	R\$	9.000,00
Jandira	Grande	Grande São Paulo Oeste	1	25	15	R\$	27.000,00
Jaú	Grande	Bauru	1	70	15	R\$	27.000,00
José Bonifácio	Pequeno II	São José do Rio Preto	1	94	5	R\$	9.000,00
Jundiaí	Grande	Campinas	5	132	15	R\$	27.000,00
Laranjal Paulista	Pequeno II	Botucatu	1	20	5	R\$	9.000,00
Leme	Médio	Piracicaba	2	110	10	R\$	18.000,00



## Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.

E-mail: [conseas@sp.gov.br](mailto:conseas@sp.gov.br) [conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br](mailto:conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br)

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

Limeira	Grande	Piracicaba	4	132	15	R\$	27.000,00
Lins	Médio	Bauru	1	32	10	R\$	18.000,00
Lorena	Médio	Vale do Paraíba	1	120	10	R\$	18.000,00
Louveira	Pequeno II	Campinas	1	20	5	R\$	9.000,00
Mairinque	Pequeno II	Sorocaba	1	20	5	R\$	9.000,00
Marília	Grande	Marília	2	170	15	R\$	27.000,00
Matão	Médio	Araraquara	1	200	10	R\$	18.000,00
Mauá	Grande	Grande São Paulo ABC	1	40	15	R\$	27.000,00
Mirassol	Médio	São José do Rio Preto	1	250	10	R\$	18.000,00
Mogi das Cruzes	Grande	Grande São Paulo Leste	4	156	15	R\$	27.000,00
Mogi Guaçu	Grande	Mogiana	2	296	15	R\$	27.000,00
Morro Agudo	Pequeno II	Franca	1	60	5	R\$	9.000,00
Nova Granada	Pequeno I	São José do Rio Preto	1	40	5	R\$	9.000,00
Novo Horizonte	Pequeno II	São José do Rio Preto	1	20	5	R\$	9.000,00
Olímpia	Médio	Barretos	1	601	10	R\$	18.000,00
Osasco	Grande	Grande São Paulo Oeste	3	137	15	R\$	27.000,00
Ourinhos	Grande	Avaré	2	100	15	R\$	27.000,00
Pederneiras	Pequeno II	Bauru	1	30	5	R\$	9.000,00
Penápolis	Médio	Alta Noroeste	2	159	10	R\$	18.000,00
Piedade	Médio	Sorocaba	2	40	10	R\$	18.000,00
Pindamonhangaba	Grande	Vale do Paraíba	2	215	15	R\$	27.000,00
Piracicaba	Grande	Piracicaba	3	219	15	R\$	27.000,00
Piraju	Pequeno II	Avaré	1	20	5	R\$	9.000,00
Pirassununga	Médio	Piracicaba	1	40	10	R\$	18.000,00
Poá	Grande	Grande São Paulo Leste	2	30	15	R\$	27.000,00
Porto Feliz	Pequeno II	Sorocaba	2	120	5	R\$	9.000,00
Praia Grande	Grande	Baixada Santista	2	98	15	R\$	27.000,00
Presidente Epitácio	Pequeno II	Alta Sorocabana	1	30	5	R\$	9.000,00
Presidente Prudente	Grande	Alta Sorocabana	2	114	15	R\$	27.000,00
Rancharia	Pequeno II	Alta Sorocabana	1	19	5	R\$	9.000,00
Ribeirão Preto	Grande	Ribeirão Preto	6	187	15	R\$	27.000,00
Rio Claro	Grande	Piracicaba	1	40	15	R\$	27.000,00
Santa Bárbara d'Oeste	Grande	Campinas	3	22	15	R\$	27.000,00
Santa Fé do Sul	Pequeno II	Fernandópolis	1	60	5	R\$	9.000,00
Santa Isabel	Médio	Grande São Paulo Leste	1	16	10	R\$	18.000,00





## Conselho Estadual de Assistência Social

Rua Boa, 170 – 2º Andar – 5º Bloco - Centro – CEP: 01014-000 – SP.

E-mail: conseas@sp.gov.br conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

Santo André	Grande	Grande São Paulo ABC	1	115	15	R\$	27.000,00
Santos	Grande	Baixada Santista	8	297	15	R\$	27.000,00
São Bernardo do Campo	Grande	Grande São Paulo ABC	1	150	15	R\$	27.000,00
São Caetano do Sul	Grande	Grande São Paulo ABC	2	110	15	R\$	27.000,00
São Carlos	Grande	Araraquara	3	1.395	15	R\$	27.000,00
São João da Boa Vista	Médio	Mogiana	1	24	10	R\$	18.000,00
São José do Rio Pardo	Médio	Mogiana	1	600	10	R\$	18.000,00
São José do Rio Preto	Grande	São José do Rio Preto	1	350	15	R\$	27.000,00
São José dos Campos	Grande	Vale do Paraíba	5	270	15	R\$	27.000,00
São Manuel	Pequeno II	Botucatu	1	20	5	R\$	9.000,00
São Paulo	Metrópole	Capital	78	16300	500	R\$	900.000,00
São Roque	Médio	Sorocaba	1	360	10	R\$	18.000,00
São Vicente	Grande	Baixada Santista	2	60	15	R\$	27.000,00
Serrana	Pequeno II	Ribeirão Preto	1	10	5	R\$	9.000,00
Sertãozinho	Grande	Ribeirão Preto	1	750	15	R\$	27.000,00
Sorocaba	Grande	Sorocaba	5	177	15	R\$	27.000,00
Sumaré	Grande	Campinas	1	20	15	R\$	27.000,00
Suzano	Grande	Grande São Paulo Leste	2	170	15	R\$	27.000,00
Taboão da Serra	Grande	Grande São Paulo Oeste	1	25	15	R\$	27.000,00
Tanabi	Pequeno II	São José do Rio Preto	1	200	5	R\$	9.000,00
Taquarituba	Pequeno II	Avaré	2	55	5	R\$	9.000,00
Tatuí	Grande	Sorocaba	1	200	15	R\$	27.000,00
Taubaté	Grande	Vale do Paraíba	1	50	15	R\$	27.000,00
Tietê	Pequeno II	Sorocaba	1	120	5	R\$	9.000,00
Tupi Paulista	Pequeno I	Alta Paulista	1	25	5	R\$	9.000,00
Ubatuba	Médio	Vale do Paraíba	1	90	10	R\$	18.000,00
Valinhos	Grande	Campinas	1	30	15	R\$	27.000,00
Vargem Grande do Sul	Pequeno II	Mogiana	1	120	5	R\$	9.000,00
Várzea Paulista	Grande	Campinas	2	100	15	R\$	27.000,00
Vinhedo	Médio	Campinas	1	30	10	R\$	18.000,00
Votorantim	Grande	Sorocaba	1	600	15	R\$	27.000,00
Votuporanga	Médio	Fernandópolis	2	40	10	R\$	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>311</b>	<b>36399</b>	<b>2025</b>	<b>R\$</b>	<b>3.645.000,00</b>



09 P

[Início](#) [Institucional](#) [Links](#) [Notícias](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

## :: Menu Principal

▶ [Legislação](#)

▶ [Deliberações](#)

▶ [Ano 1999](#)

▶ [Ano 2004](#)

▶ [Ano 2005](#)

▶ [Ano 2006](#)

▶ [Ano 2007](#)

▶ [Ano 2008](#)

▶ [Ano 2009](#)

▶ [Ano 2010](#)

▶ [Ano 2011](#)

▶ [Ano 2012](#)

▶ [Ano 2013](#)

▶ [Ano 2014](#)

▶ [Ano 2015](#)

▶ [Ano 2016](#)

▶ [Ano 2017](#)

▶ [Ano 2018](#)

▶ [Ano 2019](#)

▶ [Ano 2020](#)

▶ [Ano 2021](#)

▶ [Pleito Eleitoral](#)

▶ [Pauta/Reuniões](#)

▶ [Comunicados](#)

▶ [Conferências](#)

▶ [Relação de CMAS](#)

▶ [Documentos e Apresentações](#)

▶ [Atas](#)

▶ [Acesso Restrito ao CONSEAS](#)

## Deliberações 2021

- 001-2021- Deliberação - Aprova o Programa Prospera Família - Veja  
 002-2021- Deliberação prorroga prazo de inscrição Pleito 2021 - Veja  
 003-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - OUTUBRO a DEZEMBRO de 2020 - Veja  
 004 -2021 - Deliberação - Realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social - 2021 - Veja  
 005-2021- Deliberação - Aprova Plano de Ação - Recursos IGDSUAS E IGDPBF - Veja  
 007-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Anual de Execução Orçamentária - JANEIRO a DEZEMBRO de 2020 - Veja  
 010-2021 -Deliberação - Regulamenta a XII Conferência Estadual - 2021 - Veja  
 011-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - JANEIRO a MARÇO de 2021 - Veja  
 012-2021- Deliberação - Orientações e recomendações aos gestores- serviços, qto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento à População em Situação de Rua - Veja  
 013 -2021 - Deliberação - Ações da SEDS no Programa Banco do Povo - Veja  
 014 -2021 - Repasse de Recurso Residência Inclusiva - Veja  
 015 -2021 - Emenda Parlamentar - SIGTV - Veja  
 016 -2021 - Readequação de Itens - Emenda Parlamentar - SIGTV - Veja  
 017-2021- Deliberação Recursos Bolsa do Povo - Auxílio Covid-19 - Veja  
 018-2021 - Deliberação - Aprova Relatório Trimestral de Execução Orçamentária - ABRILA a JUNHO de 2021 - Veja  
 019-2021 -Deliberação - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SEDS DE 2022 - Veja  
 020 -2021 - Benefícios Eventuais - Critérios de partilha - Veja  
 021-2021 -Deliberação - SP Acolhe Retificação - Auxilio COVID-19 - Veja  
 022-2021- Deliberação CONSEAS - Altera a Deliberação 026-2014 - Veja  
 023-2021 -Deliberação - Residência Inclusa - São José Rio Preto - Veja  
 024-2021 - Deliberação - Ampliação de vagas para Abrigos e Casa de Passagem à População em Situação de Rua - Veja  
 025-2021 - Deliberação Monitoramento das Conferências.doc - Veja  
 026 - 2021 - Deliberação - Ações da SEDS no Programa Banco do Povo - Ampliação Vale Gás - Veja  
 027 - 2021 - Deliberação - Demonstrativo SUASWEB 2020 - Veja  
 028 - 2021 - Deliberação Implantação de CRAS - Veja  
 029-2021 - Ampliação dos Recursos - Benefícios Eventuais - Veja  
 030-2021- Recomposição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social - Veja  
 031-2021 - Composição da Comissão de Monitoramento das Conferências - Veja



Rua Boa Vista, 170 2º Andar - Bloco 5 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01014-000  
 Telefones: (11) 2763-8382 (11) 2763-8392  
 conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br ou conseas@sp.gov.br



Prefeitura Municipal  
de PIRASSUNUNGA

10

**Assunto** Orientação-PMAS- recurso POP de Rua

**Remetente** Maria Ap Ribeiro Germek <mgermek@sp.gov.br>

**Para** acaosocial\_araras <acaosocial@araras.sp.gov.br>, gestor.smais@araras.sp.gov.br <gestor.smais@araras.sp.gov.br>, Supervisão Técnico Operacional do SUAS <supervisaosmas@araras.sp.gov.br>, SMADS <smads@piracicaba.sp.gov.br>, smads.ima@piracicaba.sp.gov.br <smads.ima@piracicaba.sp.gov.br>, smads.transfrenda@piracicaba.sp.gov.br <smads.transfrenda@piracicaba.sp.gov.br>, smads.bolsafamilia@piracicaba.sp.gov.br <smads.bolsafamilia@piracicaba.sp.gov.br>, smads.gestaodefundos@piracicaba.sp.gov.br <smads.gestaodefundos@piracicaba.sp.gov.br>, sads@leme.sp.gov.br <sads@leme.sp.gov.br>, Aucelia - Ceprosom <aucelia@ceprosom.com.br>, arantesdanielajacy@gmail.com <entidades@ceprosom.com.br>, fmas@ceprosom.sp.gov.br <fmas@ceprosom.sp.gov.br>, luciane.migotto@ceprosom.sp.gov.br <luciane.migotto@ceprosom.sp.gov.br>, Gabinete SMADS <smads.gabinete@piracicaba.sp.gov.br>, efloravante@piracicaba.sp.gov.br <efloravante@piracicaba.sp.gov.br>, sec.psosocial@pirassununga.sp.gov.br <sec.psosocial@pirassununga.sp.gov.br>, promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br <promocaosocial@pirassununga.sp.gov.br>, cadastrounico@pirassununga.sp.gov.br <castrounico@pirassununga.sp.gov.br>, vilma spricigo <vilma.spricigo@assistenciasocial.rc.sp.gov.br>, vilmaspricigo@hotmail.com <vilmaspricigo@hotmail.com>, gabinetesmas@assistenciasocial.rc.sp.gov.br <gabinetesmas@assistenciasocial.rc.sp.gov.br>, administracao@assistenciasocial.rc.sp.gov.br <administracao@assistenciasocial.rc.sp.gov.br>

**Cópia** Ana Maria Leme da Silva Sampaio <amsampaio@sp.gov.br>, Paulo Emílio de Carvalho <pecarvalho@sp.gov.br>

**Data** 09/08/2021 22:03

- Lista Municípios - Baixas Temperaturas \_ crédito emergencial.xlsx (26 KB)
- Orientação- PMAS.docx (18 KB)

Sr(a) Gestor(a)

Encaminhamos anexo a este a lista com os municípios elegível para receber o recurso para População de rua. Por ser este município elegível, encaminhamos as orientações para providências necessárias para o recebimento do recurso.

Att.



**Maria Aparecida R. Germek**  
Diretora Técnica II da Drads Piracicaba  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
mgermek@sp.gov.br | 19 34225761  
R: Boa Morte, 2149 Cep 13400-140 - Piracicaba

f t i g+ @ in #governosp



Município	Porte	DRADS	Numero de Serviços de Acolhimento Institucional Abrigo e Casa de Passagem	Capacidade de Atendimento	Novas Vagas	Cofinanciamento Estadual
Araraquara	Grande	Araraquara	5	420	15	R\$ 27.000,00
Araras	Grande	Piracicaba	2	320	15	R\$ 27.000,00
Leme	Médio	Piracicaba	2	110	10	R\$ 18.000,00
Limeira	Grande	Piracicaba	4	132	15	R\$ 27.000,00
Piracicaba	Grande	Piracicaba	3	219	15	R\$ 27.000,00
Pirassununga	Médio	Piracicaba	1	40	10	R\$ 18.000,00
Rio Claro	Grande	Piracicaba	1	40	15	R\$ 27.000,00



## **ORIENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**

**Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021**

**Ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo**

**Inclusão no PMASweb - 2021**

A Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, aprova o repasse de recurso financeiro em caráter emergencial para ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para população em situação de rua, no estado de São Paulo.

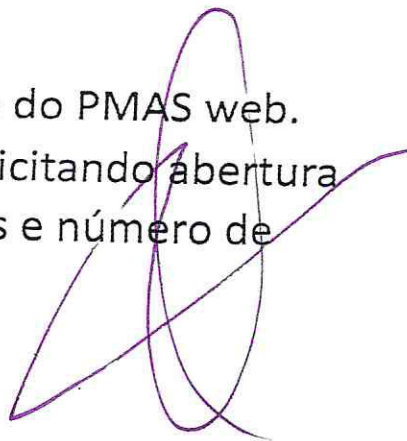
Ao todo são 134 municípios elegíveis para cofinanciamento para serviços de alta complexidade, para população em situação de rua, na modalidade de Abrigo Institucional e/ou Casa de Passagem.

Para o repasse dos recursos os municípios elegíveis devem enviar para a DARDS ofício solicitando abertura do sistema PMAS web e deliberação do CMAS.

O prazo para solicitação da abertura do PMAS é 26/08/2021.

Documentos necessários para abertura do PMAS web.

- Ofício do Município para a DRADS solicitando abertura do PMAS web para inserção dos valores e número de vagas emergencial.

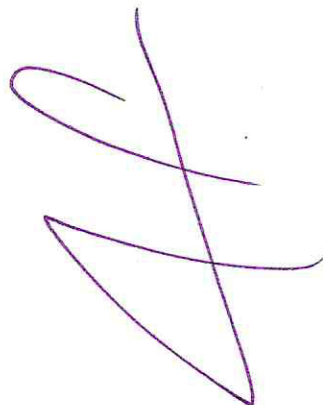


12/

- Ata do CMAS com aprovação do repasse do recurso e abertura de novas vagas;

**Como fazer o registro no PMAS:**

Os valores de cofinanciamento serão incluídos no Serviço de Acolhimento Institucional já existe no PMAS web. Não haverá alteração no número de vaga, o registro das novas vagas será realizado no PMAS web, quando em época de atualização das informações sobre a média de atendimento no ano de 2021.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Pereira Bueno,419 \_ Centro

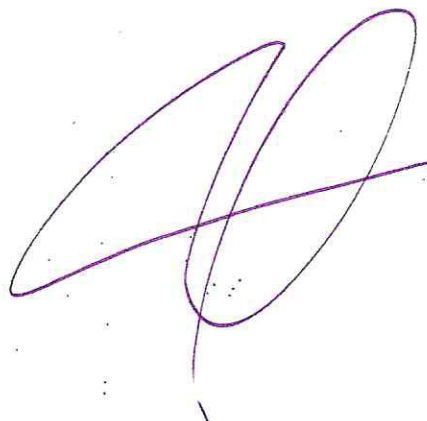
130

**RESOLUÇÃO Nº09 DE 20/08/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.470 de 09/08/2013, em reunião extraordinária realizada no formato on line, na data de 20/08/2021, constante na ATA nº 202/2021, analisou a deliberação do CONSEAS/SP nº 24 de 03/08/2021, aprovando a transferência do recurso financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em caráter emergencial, em parcela única, no exercício do ano de 2021, do Fundo Estadual de Assistencial Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinada a execução do Serviço de Alta Complexidade no Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, em conformidade com as legislações vigentes.

Pirassununga, 25 de agosto de 2021.

  
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA  
Presidente







Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-11-29 15:45

roundcube



15

- PL\_154\_2021\_ocred.pdf(~7,0 MB)
- PL\_155-2021\_ocred.pdf(~7,3 MB)
- PL-156\_2021\_ocred.pdf(~6,6 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 154/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 155/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 156/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga





A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 01/10/2021.

  
Luciana Batista  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpra salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpra-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

## II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 30 de novembro de 2021.



**DIOGO CANO MONTEBELO**

**ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO**

**OAB/SP nº 336.440**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Promoção Social

198

JUSTIFICATIVA

Vimos através da presente justificar a solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial proveniente do Órgão Orçamentário 13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, constante na Comunicação Interna nº 234/2021.

Considerando a Deliberação CONSEASSP nº 24, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova a ampliação do número de vagas destinados a abrigos e casas de passagem para a população em situação de rua, no estado de São Paulo”, cópia anexa;

Considerando as orientações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS – Piracicaba, quanto aos procedimentos para o recebimento do recurso financeiro pelo município, conforme e-mail recebido em 09/08/2021, cópia anexa;

Considerando a Resolução nº 09 de 20/08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, onde aprova a transferência do recurso financeiro, em caráter emergencial, em parcela única no exercício de 2021, por meio de transferência Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cópia anexa;

Solicitamos a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como objeto o Cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas e suas Famílias em situação de rua; conforme a Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, onde o valor será repassado à entidade Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Justificamos que o repasse atende a Deliberação CONSEAS nº 024/2021 e que o valor será repassado em parcela única, com prazo vigente até 31/12/2021 para a finalização da execução deste recurso financeiro pela entidade. Salientamos que a OSC apresentou o plano de trabalho e a documentação necessária para efetivação da parceria junto ao município por meio do Processo Administrativo nº 4725/2021 – Ampliação de vagas emergenciais. A execução do recurso será realizado pela OSC – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada com CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Diante ao exposto solicitamos a criação de rubrica orçamentária, Crédito Suplementar Especial, para atender o repasse da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), proveniente de fonte estadual (fonte 02) e pela conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Banco do Brasil – Agência 0163-5, Conta Corrente 39020-8.

Marcia Telesinha Thom  
Assistente Social  
CRESS: 49.519

Marcos Leonardo Rozin  
Secretário Municipal de Promoção Social

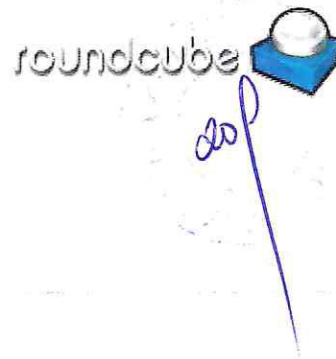
Assunto **Documento "PARECERES ADOVADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-12-01 15:35

Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-12-01 **Hora:** 15:35:44  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.155

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECERES ADOVADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) **PARECERES JURÍDICOS** emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 154/2021.

Autoria: Executivo Municipal. (Milton Dirnaas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua — na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 155/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

**Descricao:**

Ementa: " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2692 — Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua — na Lei 5.574 de 7 de julho de 2020, Lei de Diretrizes orçamentarias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 156/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza O poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão de nova ação 2692 — cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua."

Atenciosamente,

**Luciana Batista**  
**Presidente**

**Nome:** Pareceres\_01\_12\_2021\_PL\_154\_155\_156-2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 26722629

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.





# Câmara Municipal de Pirassununga

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-02.pdf>, a realizar-se **dia 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira), às 18h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantidos os canais eletrônicos de acesso através do e-mail [audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br) e a transmissão da audiência pública pelo Sistema Câmara Net e pelo Canal YouTube.

- **Projeto de Lei nº 154/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – **Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 155/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2692 – **Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 156/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2692 – **Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.**

Luciana Batista  
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br) / Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



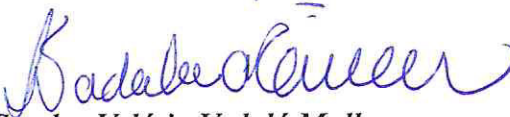
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 155/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 DEZ 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Relator

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 155/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 13 DEZ 2021

  
*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

  
*Natal Furlan*  
Relator

  
*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Membro



249  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N° \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 155/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 13 DEZ 2021

  
**Fábica Cristina Febras Batista**  
Presidente

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Relator

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

259

## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 155/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 13 DEZ 2021

*Cícero Justino da Silva*  
*Presidente*

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
*Relator*

*Fábica Cristina Febrás Batista*  
*Membro*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 155/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 13 DEZ 2021

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
*Presidente*

*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
*Relator*

*Fábia Cristina Febras Batista*  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 155/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação n° 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei n° 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 13 DEZ 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Relator

  
**Natal Furlan**  
Membro



28  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 155/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

13 DEZ 2021

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Presidente

  
**Natal Furlan**  
Relator

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 155/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação n° 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei n° 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 13 DEZ 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

  
**Cícero Justino da Silva**  
Relator

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 155/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 13 DEZ 2021

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Presidente

  
**Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"**  
Relator

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811  
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**REQUERIMENTO**

Nº 956/2021

**APROVADO**

Providencie-se a respeito.

Sala das Sessões, 13 DEZ 2021 de de

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 155/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

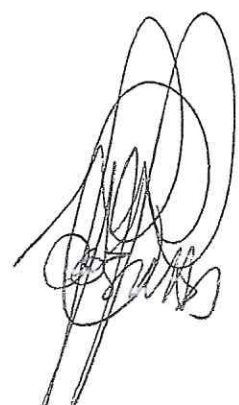
Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.

  
Natal Furlan  
Vereador

  
Waldemar

cicero f.

Carlimho  



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

221

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5720**

## **PROJETO DE LEI Nº 155/2021**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2021.

  
**Luciana Batista**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5720

### PROJETO DE LEI Nº 155/2021

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

#### ACRÉSCIMO

Programa: 4002 - Assistência a População Carente

Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua

Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua	Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	18		
Total do Acréscimo						18

#### RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação					Total
	2021				
Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.	18				18

#### Justificativa das Modificações:

Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 02177/2021-SG

Pirassununga, 14 de dezembro de 2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, os Autógrafos de Lei nºs 5717 (Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2021), 5718 (Emenda Supressiva nº 01/2021 e Emendas nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2021), 5719, 5720, 5721, 5722 e 5723, referentes as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei nºs 89 e 118/2021, e aos Projetos de Lei nºs 154, 155, 156, 159 e 160/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Luciana Batista  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*

Pirassununga, 14 de Dez / 2021

*Danielli M. Cassin*

Danielli Moreira Cassin  
Escriturária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35

Ofício nº 173/2021

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei.  
Piras; 20/12/2021.

*Luciana Batista*  
Luciana Batista - Presidente  
Pirassununga, 17 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Lei nºs 5.794, 5.795, 5.796, 5.797 e 5.798, de 16 de dezembro de 2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*Geórgia Augusta Ortenzi*  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 05497
Pirassununga, 17/12/21, às 11h42

*Renata*  
Renata Aparecida Trindade  
Analista Legislativo Secretária





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

36

### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.795, de 16 de dezembro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 155/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

37

## - LEI Nº 5.795, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 -

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO À LEI Nº 5.795, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 - Assistência a População Carente						
Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua	Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	18		18
Total do Acréscimo						18
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Discriminação						Total
Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.				2021		
				18		
<b>Justificativa das Modificações:</b> Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.						

*[Handwritten signature in purple ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*  
*[Circular stamp]*





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 101, de 22 de dezembro de 2021, da **Lei nº 5.795, de 16 de dezembro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2692 – Cofinanciamento emergencial para serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 155/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**

**Pirassununga, 22 de dezembro de 2021 | Ano 08 | Nº 101**

**LEI Nº 5.794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO À LEI Nº 5.794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**  
 Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 - Assistência a População Carente									
Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua									
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021	
2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua	08	244	Fundo Municipal de Assistência Social		1	1	18	18	
<b>Total do Acréscimo</b>							18	18	
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Discriminação						Estimativas			Total
Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.						2019	2020	2021	
Justificativas das Modificações						0	0	18	18
Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.									

**LEI Nº 5.795, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021"



**Pirassununga, 22 de dezembro de 2021 | Ano 08 | Nº 101**

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO À LEI Nº 5.795, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**  
 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 - Assistência a População Carente						
Objetivo: Atender a verba do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua	Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	18		18
Total do Acréscimo						18
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Discriminação						Total
Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.						2021
						18
<b>Justificativa das Modificações:</b>						
Recursos através do repasse de verba do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua.						

**LEI Nº 5.796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2692 - Cofinanciamento emergencial para o serviço de acolhimento a pessoas adultas e suas famílias em situação de rua."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$